



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 674/2015  
De 28 de julho de 2015

**REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.  
Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de R\$ **91.000,00** (noventa e um mil reais) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

2.081 – CIS Amures – Contribuição e contratação de serviços médico hospitalar  
(51)3.3.93.00.00.00.00.00.01.0702–Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 91.000,00

**Art.2º.** Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

2.081 – CIS Amures – Contribuição e contratação de serviços médico hospitalar  
(30)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0702–Aplicações Diretas R\$ 91.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizado a alteração do PPA 2014-2017 aprovado pela Lei 631/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 aprovada pela Lei Municipal 660/2014 visando a unificação das peças orçamentárias do Município.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 28 de julho de 2015

  
**Sirlei Kley Varela**  
Prefeita

Publicada e Registrada a presente Lei em 28 de julho de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)